



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1640/2015.....

Aprovada em 01 / 09 / 2015

Sancionada em 10 / 09 / 2015

E m e n t a

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO
SR. RONALDO NUNES DE SOUZA.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1640/2015

Concede Título de Cidadão
Piratiniense ao Sr. Ronaldo
Nunes de Souza.


VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

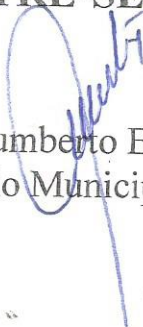
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Ronaldo Nunes de Souza.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
10 DE SETEMBRO DE 2015.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



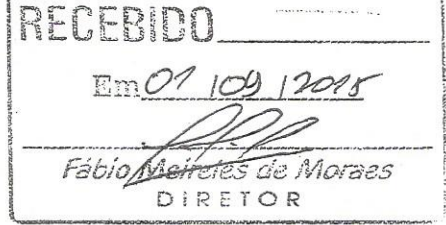
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 01/10/15



**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO SR. RONALDO
NUNES DE SOUZA.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **RONALDO NUNES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTOR DO PROJETO


**MAURO EUCLIDES LIMA DE CASTRO
VEREADOR DO PMDB**

APROVADO
Em 01/10/15

**POR
UNANIMIDADE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

